

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

#### Despacho (extracto) n.º 22 181/2007

Foi autorizada, por despacho de 10 de Setembro de 2007 do director, proferido por delegação de competências, a equiparação a bolsheiro, no estrangeiro ao Doutor Fernando Manuel Cabral Martins, professor associado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 16 e 22 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 22 182/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a seguinte afectação de lugar de professor da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Departamento	Categoria	Número de lugares
Engenharia Física . . . . .	Professor associado . . . . .	2

11 de Setembro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

## Serviços de Acção Social

#### Aviso n.º 18 052/2007

1 — Introdução — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Abertura — nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador para a Acção Social de 5 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, área funcional de alojamento e de informação reprografia e livraria do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, aprovado pela Portaria n.º 998/95, de 20 de Maio, e actualizado pelo despacho n.º 1066-M/2007, de 11 de Abril, publicado em suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

3 — Validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Área funcional — serviços de alojamento e de informação reprografia e livraria.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em procedimentos gerais e bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

7 — Serviço e local de trabalho — nos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, tendo o primeiro carácter eliminatório.

9.1 — Avaliação curricular:

9.1.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2

do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Factores de ponderação:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderam o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto.

9.1.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação do desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2(AC) + 3(EPS)}{5}$$

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

10.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao administrador para a Acção Social, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, Rua da Boa Hora, 18, 4050-099 Porto, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso geral para a carreira de assistente administrativo — categoria de assistente administrativo especialista, área funcional de alojamento e de informação reprografia e livraria», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11.2 — No requerimento de admissão ao concurso deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número do telefone;

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República*;

*d*) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;

*f*) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade;

*c*) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

*d*) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública,